Ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPE
À Procuradoria da República em Minas Gerais - MPF-MG

Att.:
Dr. Carlos André Mariani Bittencourt
Procurador-Geral de Justiça

Dr. Luciano Luz Badini Martins
Coordenador do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (Caoma)

Dr. José Adércio Leite Sampaio
Procurador da República em Minas Gerais

Assunto: Assédio da Samarco Mineração (Vale/BHP) sobre as vítimas do rompimento das barragens em Mariana e arranjos institucionais equivocados para solução dos problemas das vítimas

O Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), na qualidade de núcleo acadêmico especialista em conflitos ambientais e coordenador do projeto Observatório dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais, vem, perante Vs. Sas., tecer as seguintes considerações e requerer providências:

Questões conceituais de fundo para enquadramento da situação e tratamento institucional apropriado

Do conceito de conflito ambiental (ou socioambiental):

O desastre tecnológico (vide definição abaixo) de Mariana**,** provocado pela empresa SAMARCO (Vale/BHP Billiton), remete a um evento crítico que resulta em séria violação de direitos humanos, civis, ambientais, danos individuais e coletivos, materiais e morais, devendo ser tratados pela jurisdição específica para fins de responsabilização administrativa, cível e penal. Trata-se de evento extraordinário, ou seja, *"excessivo; muito grande; descomunal; singular; raro; anormal; assombroso; estupendo"*, conforme definição do Dicionário Aurélio. Fato que exige tratamento institucional igualmente fora do âmbito comum. O desastre decorre de um conjunto de

conflitos ambientais não "resolvidos" em processos anteriores, o que remete, inclusive, ao campo do próprio licenciamento ambiental do complexo Germano.

Entende-se por conflito ambiental aqueles que surgem dos distintos modos de apropriação técnica, econômica, social e cultural do mundo material (ZHOURI e LASCHEFSKI 2010). Na definição de Acselrad (2004), eles envolvem

> grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem **ameaçada** por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos. (pág. 26, grifos acrescidos).

Duas observações são imperativas: **a) os conflitos ambientais não se restringem aos interesses entre duas partes litigantes; não remetem a uma controvérsia entre dois polos em iguais condições de negociação; b) o desastre, provocado pela empresa SAMARCO (Vale/BHP- Billiton), já era temido pelos moradores antes do rompimento. Conforme aponta o estudo de Viana (2012), 68% dos entrevistados em Bento Rodrigues relataram medo em relação ao rompimento das barragens, 94% reclamaram quanto à poluição das águas causada pelas operações da Samarco e 64% temiam que suas propriedades pudessem ser desapropriadas pela empresa. O desastre concretizou, portanto, a ameaça ensejada por conflitos pretéritos. O rompimento das barragens é um desastre que transforma atingidos em vítimas.** Os atingidos são vitimas em vários sentidos:

- sofreram perdas de vida e da saúde,
- perderam bens materiais imediatos,
- perderam o seu território como base da sua reprodução social, cultural e econômica de vida comunitária, enraizada em condições socioecológicas específicas.

As vitimas sobreviventes de uma negligência reconhecida tem o pleno direito de compensação pelos danos materiais e morais. Colocá-los em uma mesa de negociação é ato que os re-significa como "parte interessada" e abre espaços para que a ré, a SAMARCO (Vale/BHP-Billiton), também seja re-significada como "parte interessada", com legitimidade para barganhar a compensação das perdas sofridas como se essas fossem uma espécie de mercadoria. Desta forma, as vítimas, em posição enfraquecida para uma negociação, correm o risco de serem privadas dos seus direitos.

Do conceito de desastre e desastre tecnológico:

Há um amplo debate científico internacional, inaugurado na década de 1980, que problematiza a construção do risco e de desastres como algo inerentemente social (Douglas e Wildavsky, 1983; Perrow, 1984, Lavell, 1993; García-Acosta, 2012; Valencio, 2010; Quarantelli, 2015; entre outros) e, em síntese, esse debate considera que *desastres são acontecimentos coletivos trágicos nos quais há perdas e danos súbitos e involuntários que desorganizam, de forma multidimensional, as rotinas de vida (por vezes, o modo de vida) de uma dada coletividade*. Em estudos antropológicos, como o de Oliver-Smith (2002) e sociológicos, como o de Valencio (2012) sobre um histórico de desastres, identifica-se que os mesmos imbricam a *situação em si* (**crise social aguda, relacionada à deflagração de um evento em particular**) e o *processo no qual a situação é produzida* (crise crônica na garantia do bem-estar coletivo, oriunda tanto da manutenção de desigualdades e injustiças sociais historicamente produzida quanto alimentada pela forma inadequada de encaminhamento da crise aguda). Sob esse prisma, é mister alertar o MP, conforme Valencio (2015, comunicação pessoal):

a) para o grave problema de as autoridades públicas aceitarem, como sendo desastre "natural", qualquer tipo de desastre, menos ainda, desastres relacionados a colapsos de barragem. Mas, lamentavelmente, essa interpretação equivocada foi feita no decreto presidencial 8.572 de 13 de novembro de 2015 (http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1000&pagina=1&data=13/11/2015), medida presidencial que – embora enseje que trabalhadores formalizados, que fazem parte de grupos afetados nesses acontecimentos, tenham direito de acesso à parte dos recursos de seu FGTS – norteará como o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) tratará a questão gera implicações socialmente negativas no médio prazo, tais como:

   1) a abordagem em torno de desastres "naturais" focaliza agentes não-sociais (como as chuvas) como sendo os *causadores do problema*, **produzindo base legal para desresponsabilizar os sujeitos sociais que produziram deliberadamente certas ameaças ambientais** (subjacente ao seu processo produtivo), as quais, por seu turno, foram fatores indutores de uma vulnerabilização socioambiental em sua área de influência; é dizer, no caso em tela, que comunidades como a de Bento Rodrigues não estavam previamente em "área de risco", uma vez que essa "área de risco" foi produto da forma temerária

de produção do espaço pelo megaempreendedor, sob anuência do Estado, suscetibilizando as ocupações à jusante.

2) isso significa que o Estado brasileiro, através de providências do Executivo Federal, está criando bases para suscitar uma elaboração interpretativa na qual, no caso em tela (mas passível de aplicação em outros casos), a empresa SAMARCO se tornaria **uma** dentre as demais ***vítimas das circunstâncias.*** Um risco de desdobramento possível dessa interpretação pode vir a ser o de propagação de um discurso (partindo do meio técnico governamental, a começar do da defesa civil) que qualificaria a prática empresarial como *apoio* ou *solidariedade prestada à comunidade* (portanto, de caráter voluntário e não como responsabilidade de compensação a danos e prejuízos havidos);

3) o sistema securitário privado crescentemente vem se recusando a oferecer cobertura a seus segurados quando a autoridade pública informa que os sinistros foram causados pelos perigos da "natureza"; ademais, os grupos sociais historicamente fragilizados, como comunidades tradicionais, passam ao largo dessas garantias das relações de trabalho (FGTS) e do mercado (seguros) e, num desastre, ficam mais expostas às medidas de reabilitação e resposta produzidas pelo Estado (em articulação ou não com o sujeito causador do dano);

b) uma armadilha que o discurso sobre desastre "natural" cria é a de que, passado o evento disruptivo da tragédia, todo o tempo adiante é "pós-desastre". O evento é de curta duração, mas seus efeitos nefastos são de longa duração; porém, como são vistos como "pós-desastre", logo, as ações remediadoras vão ficando fracas, porque desaparece, no tempo, o seu vínculo com o agente causador (já há uma cultura tácita de defesa civil e serviço social para alegar, para as famílias afetadas, que "o desastre já passou" e, portanto, deslegitimar os seus direitos de reparação). Portanto, para sujeitos de direitos, como as comunidades e os ecossistemas afetados, **é fundamental considerar que os desastres *não terminam* quando acaba o evento ou mesmo, na data final de decreto de emergência (situação de emergência/ SE ou estado de calamidade pública/ECP), mas se mantém enquanto uma crise crônica em relação a qual os vínculos de responsabilidade pública não devem ser perdidos de vista.**

No caso dos empreendimentos da SAMARCO (Vale/BHP Billiton), os riscos de um possível rompimento e medidas para evitá-lo foram conhecidos anteriormente (Relatório Prístino, 2013). Então, é mister considerar o evento crítico como **desastre tecnológico,** que é definido como:

> A disaster attributed in part or entirely to human intent, error, negligence, or involving a failure of a man-made system, resulting in significant injuries or deaths
>
> Examples 9/11, Columbine High School massacre, ExxonValdez, NASA's Challenger, Columbia, Chernobyl (MC GRAW HILL, 2002)[1]

Do conceito multidimensionalidade dos danos:

A literatura sociológica sobre desastres no Brasil tem demonstrado que os órgãos públicos que atuam nas emergências – especialmente, de defesa civil e assistência social, em articulação com outros órgãos, como os de habitação, saneamento e afins – estão progressivamente adotando uma prática técnica desumanizadora em suas interações com indivíduos, famílias e comunidades e propensos, de outro lado, a deslocar a sua atenção para uma exacerbada valorização de ferramentas técnicas**.**

Um aspecto dessa perda de foco nas pessoas afetadas e o provimento de suas demandas (e garantia de direitos) é colocar a solução (e concentrar os recursos de reparação disponibilizados) nas "técnicas de monitoramento" de novos perigos. Tudo se passa como se o radar, o pluviômetro, a carta geotécnica, os veículos SUV e os infindáveis cadastramentos das famílias afetadas substituíssem a contento as necessárias medidas de ação e fiscalização pública sobre a qualidade da interação técnica com os grupos sociais afetados, que é o cerne de como se darão os encaminhamentos de suas demandas e garantia de direitos.

Estudos como o de Siena (2014), o de Mendes (2015) e o de Oliveira e Portella (2015) demonstram que a má qualidade das interações de grupos afetados em desastres com os serviços de assistência social está ensejando o encaminhamento de soluções habitacionais precárias (construções de segurança duvidosa, sem a infraestrutura pública necessária ao derredor, longe de seu lugar de origem, com quebra dos laços de vizinhança e afins) que geram uma perda da dignidade familiar, a sua deterioração identitária e suscitam novos conflitos entre as famílias atendidas. Situações como essas

---

[1] Tradução: Um desastre atribuído em parte ou no todo a uma intenção humana, erro, negligência, ou envolvendo uma falha de um sistema humano, resultando em danos (ou ferimentos) significativos ou mortes. Exemplos 9/11, Massacre da escola Columbine, Vazamento do Exxon Valdez, Desastre da Challenger da NASA, desastre de Chernobyl (MC GRAW HILL 2002).

são capazes de incrementar o ambiente de medo e, num contexto decisório que escamoteia o princípio de precaução nos temas ambientais, receia-se pelo retorno de males anteriormente vivenciados e de novos males (Machado, 2007). Outro aspecto, é que, em situação de abrigo provisório, as famílias costumam ser impedidas, pelos gestores, de terem consigo seus animais de estimação que, conforme o estudo de Antonio (2013), são parte da família e com os mesmos guardam laços emocionais. Os direitos à vida e proteção dos animais de estimação, de criação e de rua (além dos silvestres) não se coadunam, no geral, com os esforços de resgate e proteção. Outro aspecto, ainda, é que povos **tradicionais tem suas próprias formas de conceber suas estratégias de resposta e recuperativas (Venturato e Valencio, 2014), que costumam não ser respeitadas tanto pelos técnicos quanto pela legião de voluntários que os assediam nessas ocasiões e que acabam sendo elementos estressores adicionais em meio ao seu sofrimento social, ao invés de assentar-se numa boa prática de atenção psicossocial (Ibrahim, 2013);**

Numa síntese de duas décadas de investigação de campo em ocorrências de desastres no Brasil, Valencio (2015) construiu um quadro geral de aspectos recorrentes da multidimensão (espacial, social, material, simbólica) de sofrimento social relacionada às diversas formas de violência que os grupos afetados sofrem na sua interação com técnicos que atuam na reabilitação e recuperação. **Esse quadro pode ser um ponto de partida das variáveis que poderiam ser consideradas pelo MP na análise (de curto e médio prazo) do caso do desastre relacionado ao colapso de barragem em MG:**

Quadro I: Principais formas de violência observadas e relatadas por comunidades debilitadas nos desastres no Brasil

Conteúdo da violência	• Práticas de manifestação da violência
Material	• Ausência ou insuficiência de práticas técnicas de recuperação/restituição de locais, objetos e meios de trabalho danificados ou destruídos (oficinas/instalações, estoques de matérias-primas, insumos, produtos finais, máquinas e equipamentos, ferramentas), o que inviabiliza que os grupos sociais afetados retornem ao exercício pleno do trabalho, com consequente comprometimento da possibilidade de obtenção da renda familiar ou de autossustento do grupo. • Ausência de política pública compensatória à família diante do falecimento de membro arrimo de família ou equivalente que esteja a descoberto do sistema securitário e, especialmente, nos casos em que o mesmo estivesse inserido no mercado de trabalho informal e sem meios alternativos de sobrevivência dos dependentes. • Oferecimento de compensações irrisórias referentes ao bem imóvel

	interditado (terreno e edificação), assim como os pertences de que a família se vê obrigada a se desfazer nessa interdição, coagindo (por meio de pressão moral, financeira e psíquica) para que o chefe da família aceite a proposta. • Falta de padronização e de transparência nos critérios técnicos locais de atendimento às famílias para distribuição de auxílio-moradia, kits de primeira necessidade (cestas básicas, material de higiene, colchão, vestuário) e bens de consumo duráveis de uso doméstico (eletrodomésticos e mobiliários).
Social	• Imposição e padronização de regras do meio técnico sobre a dinâmica e as rotinas da vida cotidiana das várias famílias conviventes em abrigos provisórios, desautorizando o comando dos chefes da família e do lar no referente às normas de convivência de seus membros na esfera privada e na busca de consensos para as regras de sociabilidade comunitária. • Praticar ou favorecer a prática de assédio moral e sexual de pessoas abrigadas, por exemplo, por meio da desproteção à intimidade do indivíduo ou da família. • Não suprir os abrigados com regularidade e num patamar quantitativo e qualitativo aceitável para os padrões locais e omitir-se em providências de higienização pública do ambiente, no oferecimento de serviços de acesso à água e energia e afins, tornando os abrigos provisórios insalubres; ademais, dar ordens e exigir obediência, para que os abrigados se sujeitem a realizar a limpeza local; isto é, técnicos que banalizam a decodificação da relação de acolhimento numa espécie de relação trabalhista (sem os direitos equivalentes a tal). • Insuficiência do atendimento à saúde em caso de adoecimento (físico ou mental) relacionado ao desastre. • Insuficiência das cotas de alimentos e de água potável para moradores de comunidades em emergência, adotando-se formas de distribuição pública vexatórias desses itens (isto é, resultando em humilhação dos abrigados) e sem garantia de proteção aos grupos sociais especiais (gestantes, idosos, pessoas com deficiência, crianças, hipertensos, diabéticos e outros doentes crônicos) • Insuficiência das medidas operacionais adotadas na recuperação de corpos de pessoas desaparecidas no desastre. • Falta de apoio oficial aos ritos e ao processo de luto dentro dos ditames culturais da família. • Ausência ou demora de serviço especializado de resgate, exigindo da vítima o exercício extenuante de determinadas técnicas corporais para manter-se viva ou dos vizinhos terem de se expor a riscos no resgate de pessoas ou animais • Submissão à solicitação técnica para preenchimento de inúmeros cadastramentos, cujo efeito prático positivo para a família não é notado nem imediatamente, nem no médio e longo prazos • Letargia dos órgãos competentes na liberação de documentação que permita a livre circulação e o direito de trabalho formal no país • Disseminação de discursos estigmatizantes sobre os grupos sociais afetados nos desastres, incluindo discursos de cunho racista.
	• Desproteção na guarda de bens móveis (de valor econômico e imaterial) que ficaram na moradia de origem. • Flexibilização dos direitos territoriais individuais e comunitários, com a expulsão dos moradores de sua residência, do uso do terreno e da comunidade onde habitava e mantinha laços econômicos e

Espacial	extraeconômicos. • Falta de apuração de denúncias de contaminação ambiental. • Constrangimento técnico (direto ou indireto) sobre a rede primária da família desabrigada para que os membros dessa rede procedam ao acolhimento da mesma, mesmo que as condições espaciais do anfitrião sejam similarmente precárias. • Dissolução da convivência comunitária em virtude da dispersão da vizinhança. • Ausência de informações e providências efetivas para as soluções habitacionais definitivas. • Morosidade/baixa qualidade/irresolução da recuperação da infraestrutura pública danificada ou destruída na comunidade, prejudicando as rotinas da vida cotidiana.
Simbólica	• Perda de objetos de memória (individual, familiar ou comunitário) e de demais referências materiais de caráter identitário, diante das quais o esforço de apoio técnico à recuperação é nulo ou relegado a um segundo plano no elenco das prioridades. • Falta de respeito dos técnicos à vida espiritual (não apenas religiosa) familiar e individual. • Incapacidade/indisposição do meio técnico para entrar no universo simbólico dos grupos afetados e prestar-lhes um atendimento condizente dentro das referências culturais que fazem sentido para o grupo.

Fonte: Valencio (2015).

Do conceito de Sofrimento Social

Deve-se ressaltar que nesses casos de desastre, o tratamento institucional dispensado aos atingidos constitui o principal fator capaz de engendrar o sofrimento social dos afetados. Para Veena Das e outros:

> ...o sofrimento social resulta daquilo que o poder político, econômico e institucional faz às pessoas e, reciprocamente, de como estas mesmas formas de poder influenciam as respostas aos problemas sociais. Incluídas na categoria sofrimento social estão situações que eram normalmente divididas em campos separados, casos que simultaneamente envolvem saúde, bem-estar, questões legais, morais e religiosas (DAS et al, 1996, p. IX, tradução livre).

O conceito de sofrimento social permite evidenciar que as aflições e dores vividas por determinados grupos sociais não são resultantes exclusivamente de contingências, infortúnios e acasos, mas consistem em experiências ativamente produzidas e distribuídas no interior da ordem social (DAS, 1997, KLEIMANN, 1998). No caso em tela, trata-se de um *evento crítico* cujas raízes sóciopolíticas estão associadas à reprodução de conflitos ambientais pretéritos. O caráter extraordinário

dessas situações é marcado ainda pela atuação de *"diferentes instituições"* que transformam *"o cotidiano dos indivíduos e das famílias atingidas nas suas relações – entre outras – com a comunidade, com a burocracia, com o sistema judicial, com o saber médico e o Estado"* (SILVA, RODRIGUES &ECKERT, 2011, p. 269).

Nesse cenário, o sofrimento social decorre da interface dos grupos afetados com as instituições desenhadas para responder e administrar tais situações em que as condições de vulnerabilidade são tecnologicamente engendradas, social e politicamente produzidas e reproduzidas pela ação das instituições reguladoras (OLIVER-SMITH, 1996).

Deve-se destacar a proliferação e a manutenção das incertezas que derivam das controvérsias sóciotécnicas que acompanham o pós-desastre configurando um estado particular de irresolução, experimentado pelos afetados através da espera: espera por mais testes, por novos laudos, por um conhecimento aprimorado, pelas avaliações, pelo monitoramento, pelas decisões judiciais. Segundo Ayuero e Swistun (2009), a espera característica desses processos de contaminação ambiental constitui sentidos de sujeição e crescente frustação que afligem as vítimas.

Da Denúncia

Assédio da SAMARCO sobre as vítimas e a produção do Sofrimento Social:

A nota da *Rede Cidades* da UFMG, que reúne núcleos acadêmicos de pesquisa no âmbito da PROEX-UFMG, denuncia informações sobre o assédio da empresa SAMARCO para com atingidos(as) de forma individualizada[2], o GESTA-UFMG tem recebido relatos de pesquisadores, movimentos sociais, defensores públicos, além de acompanhar matérias jornalísticas sobre **a falta de liberdade de ir e vir, o controle da movimentação das vítimas por parte da empresa SAMARCO, o cerceamento da liberdade de reunião, assim como acesso a informações.** As pessoas hospedadas em hotéis estariam vivendo em regime de internato, com horários controlados para entrada e saída dos hotéis, assim como limite de visitas e seus horários, aspecto amplamente divulgado na grande mídia televisiva.[3] **As vítimas estariam vivendo em uma situação de internato, ou semi-internato, sob controle da empresa.**

---

[2] https://www.ufmg.br/online/arquivos/anexos/rede%20cidades_mariana.pdfavalia

[3] http://entretenimento.band.uol.com.br/cqc/2015/video/15679565/proteste-ja---mariana-conheca-os-bastidores-da-tragedia

Os(as) atingidos(as), **vítimas de um evento crítico e avassalador, encontram-se em uma situação de vulnerabilidade social e psicológica.** Conforme relato de uma testemunha via e-mail: *O impacto psicológico é grande. Tem uma criança de seis anos que não fala desde a tragédia. Outras duas tiveram as solas dos pés retiradas pela ação química da lama. Vi pessoas, senhoras tendo ataque de choro e histeria* (comunicação pessoal em 25/11/2015).

As vítimas necessitam de tempo e tranquilidade para falarem entre si sobre a tragédia que lhes abateu. Necessitam informar-se sobre as perdas, os seus efetivos direitos, as leis que possam protegê-los(as) e defendê-los(as), as instituições existentes para tal. A construção dos sentidos e dos posicionamentos não se faz com rapidez, monitoramento ou pressão por parte de interessados, seja empresa ou Estado.

Dos encaminhamentos institucionais apropriados

Considerando a especificidade do contexto de crise social e ambiental deflagrada pelo evento crítico relativo ao rompimento da Barragem do Fundão em Bento Rodrigues/Mariana – MG, o GESTA-UFMG entende que a situação deve ser tratada como um **desastre tecnológico**.

O universo das **vítimas** vai além de Bento Rodrigues e demais distritos rurais no âmbito do município de Mariana. Um inventário sobre quem são e sobre as formas como foram afetados ainda não foi realizado. Tal identificação e classificação do universo social das vítimas é tarefa urgente e imperativa, para que se possa, na sequência, proceder à elaboração e organização dos procedimentos para adequado encaminhamento e a reparação possível dos danos.

Atenta-se para o fato de que essa **primeira etapa** de identificação qualificada do universo das vítimas se faz necessariamente a partir de metodologias participativas, em que um processo de reuniões, troca de informações e reflexões pelos próprios atingidos, acompanhados por mediadores sociais e técnicos especializados a serem definidos pelas próprias vítimas e instituições, numa atmosfera de tranquilidade, **sem pressões por parte do estado (governos municipal, estadual e federal) e empresa responsável pela execução da barragem – a Samarco, controlada em partes iguais pela BHP Billiton Brasil Ltda. e pela Vale S.A**.

Portanto, é necessário um trabalho de informação e preparo dos(as) atingidos(as) para reconhecimento dos seus problemas e dos seus direitos, a fim de que possam

elaborar uma pauta mínima comum para, numa etapa seguinte, procederem a um processo de dimensionamento e reparação de danos materiais e morais junto aos órgãos responsáveis. Esse processo deve ser ancorado no princípio básico do Estado Democrático do Direito que garante não somente a proteção aos plenos direitos de propriedade privados e coletivos, mas, para além, defende através das leis todo um rol de garantias fundamentais baseadas no chamado "Princípio da Dignidade Humana". Com base nesse trabalho, a ser conduzido sem interferência da empresa, deve-se finalmente definir os valores de indenização a serem pagos e outras formas de restauração dos bens danificados, visando à retomada do modo de vida das vítimas como era antes do desastre.

O GESTA avalia com apreensão, em consonância com diversos grupos de pesquisa reunidos na Rede Cidades UFMG (PROEX-UFMG), conforme nota pública, que iniciativas institucionais distintas dirigem-se aos(às) atingidos(as) configurando tentativas precipitadas, prematuras e isoladas de instauração de fóruns de negociação. Em que pese a boa fé das instituições, preocupa-nos a confusão das instâncias para os(as) atingidos(as) e a queima de etapas necessárias para a construção de uma atmosfera propícia a construção de negociações com vistas a reparações. Há noticias sobre inciativas de negociação no âmbito da prefeitura, do MP e do Governo de Minas Gerais, o que gera ambiente de confusão para as vítimas.

As diversas mesas de negociação em andamento com participação da empresa - o agente causador das perdas materiais e imateriais - agravam ainda o sofrimento social. Permite-se, de fato, que a empresa interfira no processo da definição de indenizações, configurando uma forma de assegurar os seus interesses (manter os custos de indenização mais baixos possíveis) enquanto as suas vítimas, mesmo na atual situação de vulnerabilidade, são obrigadas a lutar para que apenas as suas necessidades básicas mínimas para viver com dignidade na situação emergencial sejam satisfeitas. Nesta situação agrava-se o sofrimento social devido ao crescente cansaço provocado pelo processo da negociação imposto e da sensação e insegurança em relação ao seu direito constitucional à reconstrução da sua vida comunitária em condições socioambientais e territoriais equivalentes a situação antes da catástrofe.

Do requerimento

Diante do exposto, o GESTA-UFMG requer:

- que o caso seja tratado como desastre tecnológico nos moldes abordados acima, atentando-se para todas as instâncias de produção da violência apresentadas no quadro-síntese de Valêncio (2015).
- que o MP acione medidas urgentes para impedir o assédio da empresa Samarco (Vale/BHP Billinton) e seus prepostos às pessoas e famílias vítimas do desastre neste estágio atual de seu sofrimento social e psicológico;
- que a empresa Samarco (Vale/BHP Billiton) seja impedida de firmar acordos individualizados com as famílias atingidas, ainda sob estado de choque, com nítido efeito de fragmentação e aumento da fragilização das comunidades vítimas do rompimento da Barragem Fundão;
- que seja obstada a proliferação de fóruns institucionais de "mediação ou negociação de conflitos socioambientais (ex: Comitês da Prefeitura de Mariana, Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais instaurada pelo decreto NE nº 203, de 1º de julho de 2015 e REAJA/Marina, instaurado pelo MP), e que estes sejam convertidos em **Fórum Permanente de Defesa dos Direitos das Vitimas** coordenado por órgãos que não sejam parte interessada neste caso, quais sejam, o Ministério Público Estadual e Federal, com o protagonismo dos(as) atingidos(as), e a participação efetiva dos movimentos sociais, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, ATERs - Assistência Técnica de Extensão Rural, INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, FUNAI - Fundação Nacional do Índio, Fundação Palmares, IPHAN - Instituto do Patimônio Histórico e Artístico Nacional, a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, bem como especialistas correlacionados com as temáticas, que deverão tratar das questões emergenciais necessárias para garantir as condições dignas de existência aos atingidos, bem como elaborar, conjuntamente com os mesmos, planos de construção do futuro, **sem a interferência da empresa Samarco ou seus agentes nesta fase.**
- Que às vítimas do desastre, em posição atual de fragilidade, seja concedido o preparo necessário para uma etapa subsequente de defesa dos seus direitos, os quais não podem ser confundidos com interesses passíveis de negociação em condições equivalentes.

Consideramos que é obrigação do Poder Público impor medidas emergenciais e de reparação aos responsáveis ao invés da negociação com os réus (Samarco/Vale-BHP Billinton). Acrescente-se que o Estado de Minas Gerais é parte interessada e deve manifestar-se em relação ao seu papel na concessão de licenciamentos concedidos à Samarco bem como acerca de sua função de fiscalização.

Requeremos, por fim, sejam tomadas medidas URGENTES para que as denúncias acima descritas sejam apuradas e concertações institucionais encaminhadas para que se assegure os direitos das vítimas.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2015

Assinam pelo GESTA-UFMG

Profa. Dra. Andréa Zhouri
Coordenadora

Prof. Dr. Aderval Costa Filho
Profa. Dra. Ana Beatriz Vianna Mendes
Profa. Dra. Ana Flávia Moreira Santos
Prof. Dr. Klemens Laschefski
Msc. Marcos Cristiano Zucarelli
Profa. Dra. Raquel Oliveira Santos Teixeira

Núcleos e pesquisadores apoiadores:

Prof. Dr. Bruno Milanez, PoEMAS - Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade, UFJF

Profa. Dra. Carmen Junqueira, NEMA - Núcleo de Etnologia, Meio Ambiente e Populações Tradicionais, PUC-SP

Profa. Dra. Cristiana Losekann, Organon - Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Mobilizações Sociais/ UFES

Profa. Dra. Cornelia Eckert, Coordenadora do Núcleo de Antropologia Visual – UFRGS

Profa. Dra. Denise de Castro Pereira, LABCEN – Laboratório de Cenários Socioambientais PUC-MG

Prof. Dr. Eder Jurandir Carneiro, NINJA - Núcleo de Investigações em Justiça Ambiental, UFSJ

Prof. Dr. Henri Acselrad, UFRJ

Prof. Dr. Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior, Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA)

Profa. Dra. Marijane Lisboa, PUC-SP

Profa. Dra. Miracy Barbosa de Sousa Gustin. Cidade e Alteridade: convivência multicultural e justiça urbana, UFMG.

Profa. Dra. Natasha Rena, Indisciplinar-UFMG

Profa. Dra. Norma Valencio, USP

Prof. Dr Rômulo Soares Barbosa, NIISA - Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental, UNIMONTES

Prof. Dr. Yurij Castelfranchi, Coordenador Observatório InCiTe (Inovação, Cidadania, Tecnociência), UFMG

Bibliografia Citada:

ACSELRAD, Henri. As praticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: Henri Acselrad (org). **Conflitos Ambientais no Brasil.** Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 2004.

ANTONIO, Layla Stassun. Animais em contexto de desastre no Brasil: da fragilização multidimensional ao abandono sociopolítico. São Carlos: **Monografia de Bacharelado em Ciências Sociais**, UFSCar, 2013. Disponível em: https://www.dropbox.com/s/wyxno32cc5zxjyk/ANTONIO%2C%20L.S.%20Animais%20em%20contexto%20de%20desastre.pdf?dl=0

AUYERO, J. &SWISTUN, D. **Flammable**: environmental suffering in an Argentine shantytown. New York: Oxford University Press, 2009.

DAS, V; KLEINMAN, A. & LOCK, M. Introduction. In. **Daedalus**. Special Issue on Social Suffering, vol. 125, n. 1, 1996, pp. XI-XX.

DOUGLAS, M.; WILDAVSKY, A. **Risk and culture** – and essay on the selection of technological and environmental dangers. Berkeley: University of California Press, 1983.

GARCÍA-ACOSTA, V. Introdución. In: García-Acosta, V, Audefroy JF, Briones F, organizadores. **Estrategias sociales de prevención y adaptación**. México: Centro de Investigaciones y Estudios Superiores em Antropologia Social; 2012. p. 11-15.

IBRAHIM, S. Y. Diário de Bordo: Lideranças Comunitárias em tempos de desastres. **Sociologia dos Desastres:** Construção, Interfaces e Perspectivas no Brasil. 1ed.São Carlos: RiMa, 2013, v. III, p. 1-358.

KLEINMAN, A. Experience and its moral modes: culture, human conditions and disorder. **Tanner Lectures on Human Values**, Stanford University, 1998. Disponível em: http://tannerlectures.utah.edu/_documents/a-to-z/k/Kleinman99.pdf. Acesso em: 23/05/2013.

LAVELL, A. Ciencias sociales y desastres naturales en America Latina: un encuentro inconcluso. In: MASKREY, A. (Org.). **Los desastres no son naturales**. Panamá: Rede de Estudios Sociales en Prevención de Desastres en América Latina, 1993. p. 111-125.

MACHADO, P. A. L. O princípio da precaução e a avaliação de riscos. **Revista dos Tribunais**, v. 856, ano 96, p. 35-50, fev. 2007.

MC GRAW HILL, *McGraw-Hill Concise Dictionary of Modern Medicine.*(2002). Disponível em: http://medical-dictionary.thefreedictionary.com/technological+disaster, Acesso em: 28 November 2015

MENDES, J. T. N.O ato de habitar a partir de um programa habitacional. In: Antenora Siqueira; Norma Valencio; Mariana Siena; Marco Antônio Malagoli. (Org.). **Riscos de desastres relacionados à água:** aplicabilidade de bases conceituais das Ciências Humanas e sociais para a análise de casos concretos. 1ed.São Carlos: RiMa, 2015, v. , p. 141-160.

OLIVEIRA, S. Experiência e produção de saberes, possibilidades de superação das vulnerabilidades: reflexões acerca do desastre da região serrana do Rio de Janeiro. In: Antenora Siqueira; Norma Valencio; Mariana Siena; Marco Antonio Malagoli. (Org.). **Riscos de desastres relacionados à água:** aplicabilidade de bases conceituais das Ciências Humanas e Sociais para a análise de casos concretos. 1ed.São Carlos: RiMa Editora, 2015, v. 1, p. 291-310

OLIVER-SMITH, A. Anthropological Research on Hazards and Disasters. In. **Annual Review of Anthropology**, vol. 25, 1996, pp. 303-328.

OLIVER-SMITH, A. Theorizing disaster: nature, power and culture. IN: HOFFMANN, S. M.; OLIVER-SMITH, A. (Eds). **Catastrophe and culture**: the anthropology of disasters. Santa Fé: School of American Research Press, 2002.

PERROW, C. **Normal acidents**: living with risk technologies. Princenton: Pricenton University Press, 1984.

QUARANTELLI, E.L.. Uma agenda de pesquisa do século 21 em ciências sociais para os desastres: questões teóricas, metodológicas e empíricas, e suas implementações no campo profissional. **O Social em Questão**, n. 33, ano 18, p.25-36, 2015.

SIENA, M. A Atenção Social nos Desastres: quando o deslocamento compulsório acontece. In: Norma Valencio; Mariana Siena. (Org.). **Sociologia dos Desastres**: construção, interfaces e perspectivas. 1ed.São Carlos: RiMa, 2014, v. IV, p. 151-178.

SILVA, T. C.; RODRIGUES, M. L. &ECKERT. C. Apresentação. **Revista Sociedade e Cultura**, Especial Eventos Críticos, vol. 14, n.2, 2011, pp.269-273.

VALENCIO, N. Desastres, ordem social e planejamento em Defesa Civil: o contexto brasileiro. **Saúde e Sociedade**, v. 19, n. 4, p. 748-762, 2010.

_____. **Para além do 'dia do desastre'**: o caso brasileiro. Curitiba: Ed. Appris (Coleção Ciências Sociais), 2012.

_____. **Desastres normais:** das raízes aos rumos de uma dinâmica tecnopolítica perversa. IN: Siqueira, A; Valencio, N; Siena, M.; Malagoli, M.A. (orgs). Riscos de desastres relacionados à água: aplicabilidade das bases conceituais das Ciências Sociais e Humanas para a análise de casos concretos. São Carlos: RiMa Editora, 2015, p. 79-120

VENTURATO, R. D.; VALENCIO, N. F. L. S.. A alagação ofende! Considerações sociológicas acerca de um desastre silente no Alto Juruá, Acre, Brasil. **Novos Cadernos NAEA**, v. 17, p. 239-264, 2014.

VIANA, M. B. Avaliando Minas: índice de sustentabilidade da mineração (ISM). Tese de Doutorado. Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, 2012.

ZHOURI, Andréa e LASCHEFSKI, Klemens. **Desenvolvimento e Conflitos Ambientais**, Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2010.

GESTA UFMG
GRUPO DE ESTUDOS EM TEMÁTICAS AMBIENTAIS

ANEXO

NOTA PÚBLICA DA REDE CIDADES UFMG
SOBRE O DESASTRE DE BENTO RODRIGUES/ MARIANA – MG

NOTA DA ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SOBRE DE ANTROPOLOGIA:
O ROMPIMENTO DAS BARRAGENS DE REJEITO EM MARIANA, MINAS GERAIS

DENUNCIA: CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - SDH
Brasília – DF

ROMPIMENTO DA BARRAGEM – MARIANA*:* INFORMAÇÕES, DADOS E REGISTROS

UFMG

NOTA PÚBLICA DA REDE CIDADES UFMG
SOBRE O DESASTRE DE BENTO RODRIGUES/ MARIANA – MG

Considerando a especificidade do contexto de crise social e ambiental deflagrada pelo evento crítico relativo ao rompimento da Barragem do Fundão em Bento Rodrigues/Mariana – MG, a *Rede Cidades UFMG*, composta por grupos de extensão e pesquisa de diversas áreas do conhecimento, vem a público tecer algumas considerações sobre os encaminhamentos ora em andamento para tentativa de solucionar os problemas, sobretudo no que concerne o atendimento às vítimas diretas.

O desastre de Mariana não compreende um conflito de interesses entre duas partes, ou seja, não se trata de uma controvérsia entre dois polos em iguais condições de negociação perante o governo. O caso remete a um incidente que resulta em séria violação de direitos humanos, civis, ambientais, danos individuais e coletivos, materiais e morais e que devem ser tratados pela jurisdição específica para fins de responsabilização administrativa, cível e penal.

Há de se ressaltar, principalmente, que o universo dos(as) atingidos(as) vai além de Bento Rodrigues e demais distritos rurais no âmbito do município de Mariana. Um inventário sobre quem são os(as) atingidos(as) e sobre as formas como foram afetados(as) ainda não foi realizado. Tal identificação e classificação do universo social atingido é tarefa urgente e imperativa, para que se possa, na sequencia, proceder à elaboração e organização das demandas, assim como os procedimentos para seu adequado encaminhamento e a reparação possível dos danos. Essa primeira etapa de identificação qualificada do universo atingido se faz necessariamente a partir de metodologias participativas, em que um processo de reuniões, troca de informações e reflexões pelos próprios atingidos, acompanhados por mediadores sociais e técnicos especializados a serem definidos pelas próprias vítimas e instituições, numa atmosfera de tranquilidade, sem pressões por parte do estado (governos municipal, estadual e federal) e empresa responsável pela execução da barragem – a Samarco, controlada em partes iguais pela BHP Billiton Brasil Ltda. e pela Vale S.A. Portanto, é necessário um trabalho de informação e preparo dos(as) atingidos(as) para reconhecimento dos seus problemas e dos seus direitos, a fim de que possam elaborar uma pauta mínima comum para, numa etapa seguinte, procederem a um processo de negociação sobre reparação de danos junto ao Estado e a empresa.

A *Rede Cidades UFMG* avalia, com apreensão, que iniciativas institucionais distintas dirigem-se aos(às) atingidos(as) configurando tentativas precipitadas, prematuras e isoladas de instauração de fóruns de negociação. Em que pese a boa fé das instituições, preocupa-nos a confusão das instâncias para os(as) atingidos(as) e a queima de etapas necessárias para a construção de uma atmosfera propícia a construção de negociações com vistas a reparações. Preocupam-nos as notícias de assédio da empresa para com atingidos(as) de forma individualizada. A falta de liberdade de ir e vir, o controle de sua movimentação por parte da empresa, o cerceamento a liberdade de reunião, assim como acesso a informações.

Os(as) atingidos(as), vítimas de um evento crítico e avassalador, encontram-se em uma situação de vulnerabilidade social e psicológica. Necessitam de tempo e tranquilidade para falarem entre si sobre a tragédia que lhes abateu. Necessitam informar-se sobre as perdas, os seus efetivos direitos, as leis que possam protegê-los(as) e defendê-los(as), as instituições existentes para tal. A construção dos sentidos e dos posicionamentos não se faz com rapidez, monitoramento ou pressão por parte de interessados, seja empresa ou Estado.

Diante disso, a *Rede Cidades UFMG* repudia a tentativa da empresa Samarco (Vale/BHP Billiton) de firmar acordos individualizados com as famílias atingidas, com nítido efeito de fragmentação e aumento da fragilização das comunidades vítimas do rompimento da Barragem do Fundão.

Avaliamos ainda, como inadequada, a discussão do desastre de Bento Rodrigues no âmbito da mesa de negociação instaurada pelo decreto NE nº 203, de 1º de julho de 2015, que institui a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários. Consideramos que é obrigação do Poder Público impor medidas emergenciais e de reparação aos responsáveis ao invés da negociação com os réus (Samarco/Vale-BHP Billinton). Acrescente-se que o Estado é parte interessada e deve manifestar-se em relação ao seu papel na concessão de licenciamentos concedidos à Samarco bem como acerca de sua função de fiscalização.

Diante do que foi destacado, a *Rede Cidades UFMG* presta total solidariedade aos(às) atingidos(as) pelo desastre de Bento Rodrigues/Mariana e indica que a questão seja conduzida por um Fórum Permanente coordenado por órgãos que não sejam parte interessada neste caso, quais sejam, o Ministério Público Estadual e Federal, com o protagonismo dos(as) atingidos(as), e a participação efetiva dos movimentos sociais, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, ATERs, INCRA, FUNAI, Fundação Palmares, IPHAN, bem como especialistas correlacionados com as temáticas, que deverão tratar das questões emergenciais necessárias para garantir as condições dignas de existência aos(às) atingidos(as), bem como elaborar, conjuntamente com os(as) mesmos(as), planos de construção do futuro, sem a interferência da empresa Samarco ou seus agentes.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2015.

SOBRE O ROMPIMENTO DAS BARRAGENS DE REJEITO EM MARIANA, MINAS GERAIS

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) vem a público manifestar seu pesar e sua solidariedade a todas as vítimas, humanas e não humanas, do rompimento das barragens de rejeitos Fundão e Santarém em Mariana, Minas Gerais. Como associação científica cujas pesquisas se referem, em muitas situações, a comunidades atingidas por grandes empreendimentos minerários, vimos nos somar às vozes da sociedade brasileira que exigem a responsabilização das empresas envolvidas, Vale-BHP Billinton-Samarco, bem como cobrar a celeridade nas ações voltadas para o restabelecimento das vidas dos ecossistemas e comunidades atingidas. Lembramos, neste último caso, que não se trata apenas de indivíduos que perderam casas e propriedades, mas de coletividades que, ao longo da bacia do Rio Doce, assistem ao desaparecimento das condições que sustentavam suas práticas, usos e formas de viver. Enfatizamos a trágica situação das comunidades Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues, sendo que essa última, soterrada, teve a especificidade do seu ser, fazer viver, bruscamente interrompida com esse incidente.

Ressaltamos que estudos antropológicos têm evidenciado muitas falhas no licenciamento ambiental de grandes obras, incluindo os projetos de mineração. Estudos de Impacto Ambiental geralmente falhos e mal feitos; licenciamentos fragmentados; licenças concedidas com número excessivo de condicionantes, as quais nem sempre são cumpridas nas fases apropriadas do licenciamento; ausência de participação efetiva da sociedade civil e, sobretudo, dos grupos atingidos; audiências públicas que não cumprem a sua função precípua, mas ocorrem como mero dispositivo burocrático- no que tem se transformado, por fim, o processo de licenciamento como um todo -, são alguns dos elementos destacados por pesquisadores desta Associação.

Algumas dessas características podemos, desde já, reconhecer no licenciamento das estruturas operadas pela Samarco e implicadas no rompimento das barragens. Verifica-se, inicialmente, uma confusão entre as licenças concedidas, suas revalidações e fusões, com sobreposições de projetos, o que dificulta a avaliação de viabilidade socioambiental das sucessivas intervenções, em especial seus efeitos sinérgicos e cumulativos, o que enseja o subdimensionamento dos impactos.

O Relatório de Impactos Ambientais do Projeto Unificação e Alteamento das Barragens de Rejeito Germano e Fundão indicava, por sua vez, a necessidade de ampliação das barragens existentes ou da implantação de novas barragens para atender à operação de uma usina que já se encontrava em instalação. Isso evidencia que a empresa havia investido na ampliação da capacidade de produção, negligenciando o aumento dos riscos envolvidos.

A desconsideração da população afetada é outro aspecto que deve ser destacado. Na fase da Licença Prévia e da Licença de Instalação para Alteamento e Unificação das Barragens de Germano e Fundão, a Samarco S/A afirmou, ao classificar os impactos face às expectativas geradas na população, que não identificou durante os estudos ambientais receio da população entrevistada, em relação ao risco ou à segurança das barragens de Germano e Fundão. Ora, essa afirmação, contrariada por outros estudos já realizados na comunidade de Bento Rodrigues, é bastante grave, pois levou à classificação de impactos como de baixa magnitude, com a previsão de apenas um programa de comunicação social para mitigação dos efeitos, medida mínima e insuficiente.

O estudo desses licenciamentos deixa transparecer um longo caminho ainda a ser percorrido para a efetivação dos direitos humanos socioambientais, garantidos na Constituição de 1988 e em diversos tratados internacionais, dos quais o Brasil é parte. A luta dos(as) trabalhadores(as), movimentos socioambientais e das comunidades impactadas por grandes empreendimentos requer que esses novos direitos sejam incorporados ao Direito Minerário. Por influência do setor minerário, evidenciada em financiamentos de campanhas eleitorais, não foram incluídas no Projeto de Lei do Novo Código de Mineração, em tramitação na Câmara dos Deputados, as mudanças necessárias para a proteção das comunidades, dos seus territórios e dos(as) trabalhadores(as). O desastre ocorrido no dia 05 de novembro último expõe de uma forma muito triste e cruel, as consequências irreversíveis do não cumprimento da garantia desses direitos.

Por fim, preocupa o Projeto de Lei 2.946/2015 enviado pelo governador Pimentel para ser votado em caráter de urgência pela Assembléia Legislativa do estado de Minas. Nele, retira-se da sociedade civil e dos grupos atingidos a possibilidade de participação nas decisões sobre a mineração e demais projetos; cria-se uma superintendência de projetos prioritários com poderes para intervir no licenciamento, em qualquer de suas fases, a fim de conclui-lo e, de forma ainda mais preocupante, desvincula das decisões as anuências de órgãos como a FUNAI, o IPHAN e a Fundação Palmares, responsáveis pelas políticas territoriais que envolvem povos indígenas, quilombolas e tradicionais, bem como o patrimônio histórico e cultural, frequentemente impactados por esses projetos. Tal PL, na esfera estadual, associa-se ao PL 654/2015 do Senador Romero Jucá, na esfera federal, assim como à PEC 215 e à revisão do Código da Mineração, configurando grande golpe aos direitos constitucionalmente assegurados aos povos indígenas, quilombolas e tradicionais.

Entendendo que o rompimento das barragens resulta de um conjunto de negligências do Estado brasileiro no acompanhamento da garantia dos direitos constitucionais, a ABA vem se pronunciar no intuito se solidarizar com a população atingida e requerer que:

1. O Conselho Nacional de Direitos Humanos notifique os organismos internacionais dos quais o Brasil é parte, sobre as violações de direitos humanos praticadas pela SAMARCO S.A, Vale e BHP

Billiton, signatárias do Pacto Global do setor empresarial, e em especial o descumprimento do programa APELL for Mining;

2. O **Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais, e o do Espírito Santo,** se empenhem na investigação e responsabilização dos danos causados pelo rompimento das barragens;

3. Que sejam arquivados o PL Estadual (MG) 2.946/2015, o PL Federal 654/2015, a PEC 215 e a revisão do Código da Mineração, nas respectivas esferas de tramitação.

Associação Brasileira de Antropologia e seu

Comitê Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos

Brasília, 12 de novembro de 2015

Ao CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - SDH
Brasília – DF

Ref. Desastre sócio-econômico-ambiental causado pela atividade minerária desenvolvida pela Samarco S/A, no Complexo Minerador Germano/Alegria localizado na região dos Municípios de Ouro Preto e Mariana – MG

Pelo presente requerimento, vêm as entidades e pessoas signatárias apresentar a este importante órgão colegiado, guardião dos direitos humanos, os fatos e documentos que revelam a violação de direitos em decorrência das atividades de exploração minerária no Estado de Minas Gerais. Como é de conhecimento geral, tais violações vêm se agravando progressivamente desde a última semana, como consequência do rompimento das Barragens de rejeitos Santarém e Fundão, de propriedade da empresa Samarco, uma *joint venture* das mega corporações Vale e BHP Billiton, atingindo inicialmente a comunidade de Bento Rodrigues, no município de Mariana – Minas Gerais, e na sequência uma quantidade indeterminável de pessoas que vivem em diversas localidades da bacia hidrográfica do Rio Doce à jusante, até a sua foz no Espírito Santo.

Diversos direitos humanos vêm sendo violados durante o desempenho das atividades minerárias desenvolvidas pela empresa Samarco, sobre a qual recaem suspeitas de irregularidade, que serão investigadas pelos órgãos competentes a fim de atestar a validade do licenciamento de operação e a regularidade no processo de renovação de tal licença ambiental.

Enumera-se e documenta-se, no presente requerimento, os principais direitos humanos que foram e que estão sendo violados: precipuamente os direitos ambientais *stritu sensu* (meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito à água, à fauna, à flora, dentre outros) e mais, o direito à saúde, à integridade física, à participação, à informação, à segurança, ao trabalho, à cultura, à família e à vida comunitária, todos imprescindíveis à dignidade humana.

I – DOS FATOS

Inicialmente, insta destacar a violação ao direito humano à informação e participação das comunidades localizadas à jusante do Complexo Minerador Germano/Alegria pela

EMPRESA SAMARCO MINERAÇÃO S/A, controlada pelas acionistas VALE[1] e BHP Billiton[2], no processo de licenciamento, em especial no que concerne ao Plano de Ações Emergenciais. Trata-se de um risco econômico assumido que resultou em mortes e graves danos socioambientais, com o descumprimento de condicionantes ambientais.

As atividades do Complexo Minerador Germano/Alegria, no qual se encontram as barragens Germano, Fundão e Santarém, localizado nos municípios de Mariana e Ouro Preto, iniciaram-se em 1978, no período da ditadura militar. Ao longo do tempo, essas atividades passaram por inúmeros processos de licenciamentos, contudo, o estudo desses licenciamentos deixa transparecer um longo caminho ainda a ser percorrido para a efetivação dos direitos humanos socioambientais, garantidos na Constituição de 1988 e em diversos tratados internacionais, dos quais o Brasil é parte. A luta dos(as) trabalhadores(as), movimentos socioambientais e das comunidades impactadas por grandes empreendimentos requer que esses novos direitos sejam incorporados ao Direito Minerário.

Por influência do poder econômico do setor minerário, muito claro nos financiamentos de campanha eleitoral, não foram incluídas no Projeto de Lei do Novo Código de Mineração, em tramitação na Câmara dos Deputados, as mudanças necessárias para a proteção das comunidades, dos seus territórios e dos(as) trabalhadores(as). O desastre ocorrido no dia 05 de novembro último, com o rompimento das barragens Fundão e Santarém, expõe de uma forma muito triste e cruel, as consequências irreversíveis do

---

1 "*Vale, com sede no Brasil, é líder mundial na produção e exportação de minério de ferro e pelotas e figura entre as principais produtoras no mundo de diversos outros minerais, tais como concentrado de cobre, bauxita, alumina, alumínio, potássio, caulim, manganês, ferro-ligas e níquel.*" Disponível em: http://www1.samarco.com/modules/system/viewPage.asp?P=1075&VID =default&SID=706525238817183&S=1&A=closeall&C=2534 Acesso em: 10 nov 2015.

2 "*BHP Billiton Companhia anglo-australiana, é a maior mineradora diversificada do mundo, tendo como principais produtos minério de ferro, diamante, carvão mineral, petróleo, bauxita, cobre, níquel e urânio. SAMARCO. Governança Corporativa.*" Disponível em: <http://www1.samarco.com/modules/system/viewPage.asp?P=1075&VID=default&SID= 706525238817183&S= 1&A=closeall&C=2534> Acesso em: 10 nov 2015

não cumprimento da garantia desses direitos.

Em uma simples consulta ao Sistema Integrado de Informações Ambientais (SIAM[3]), de Minas Gerais, sobretudo, em alguns dos processos técnicos relacionados ao Nº 00015/1984 da Mina do Germano/Mina Alegria, podem-se encontrar vários fatos/aspectos que devem ser apurados pelos órgãos públicos, especialmente pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário em uma rigorosa perícia ambiental.

No Relatório de Impacto Ambiental do Projeto Unificação e Alteamento das Barragens de Rejeito Germano e Fundão [3] (RIMA), elaborado pela Empresa de Consultoria SETE Soluções e Tecnologias Ambientais, verifica-se que os rejeitos das atuais usinas eram dispostos em três barragens e em uma cava desativada, e por isso havia a necessidade de ampliação das barragens existentes ou a implantação de novas barragens, considerando que suas estruturas possuíam capacidade para receber os rejeitos gerados, apenas, até o ano de 2016. E informa o RIMA que se encontrava em fase de implantação uma nova usina. Ou seja, a empresa tende sempre a ampliar a sua capacidade de produção sem considerar o aumento dos riscos em vista da necessidade de mais e mais barragens, dos rejeitos e dos impactos que vão se somando no ambiente.

Por isso, considerando o Laudo Técnico, do Instituto Prístino, apresentado na fase de Licença de Operação (LO) da Barragem Fundão, Processo Técnico 95/2013 e outros estudos, precisa ser respondido se, com o “boom” da mineração, houve a disposição de rejeitos além da capacidade das barragens. E, se os cálculos previstos para o término da capacidade de armazenamento em 2016, referentes às suas estruturas estavam corretos.

Outro aspecto que deve ser destacado é o fato de que na fase da Licença Prévia e da Licença de Instalação para Alteamento e Unificação das Barragens de Germano e Fundão, processo técnico 100/2013, a Samarco S/A afirmou, ao classificar os impactos face às expectativas geradas na população, que **não identificou durante os estudos ambientais receio da população entrevistada**, em relação ao risco ou à segurança das barragens de Germano e Fundão. E que poderia haver expectativas por parte da população vizinha à área do Projeto, com destaque para parte dos moradores de Bento Rodrigues, na etapa de implantação.

3

 SIAM - http://www.siam.mg.gov.br/siam/login.jsp

Portanto, nota-se um resultado contraditório a outros estudos já realizados na comunidade de Bento Rodrigues, como identificado na tese[4] de doutorado com o tema "Avaliando Minas: índice de sustentabilidade da mineração (ISM)", de Maurício Boratto Viana, apresentado à UNB em 2012. A tese identificou que 68% temiam o rompimento da barragem. Isso foi confirmado, agora, com a fuga dos moradores, por conta própria (já que não houve apoio organizado ou treinamento pela empresa para a fuga) ao primeiro sinal do rompimento. Todos os moradores temiam o perigo a que estavam expostos.

É muito grave essa ausência de identificação no RIMA quanto às expectativas dos moradores referente ao risco de rompimento da barragem, pois levou à classificação de impactos como de baixa magnitude, com a previsão de apenas um programa de comunicação social para mitigação dos efeitos. Deve ser verificado, contudo, se essa medida mínima e insuficiente do programa de comunicação social, com a informação sobre os riscos ou à segurança das barragens foi executada. O relato das pessoas diretamente atingidas pelo desastre mostra que foram os próprios moradores que se organizaram para a saída de emergência, sem qualquer orientação por pessoas treinadas para essa eventualidade. Um helicóptero de uma rede de TV sobrevoou o local antes mesmo da chegada da defesa civil e da empresa.

Verifica-se que há uma confusão entre as licenças concedidas, suas revalidações e fusões, com sobreposições de projetos. Medidas mitigadoras não foram executadas e não entraram como condicionantes para a revalidação ou para nova fase de licenciamento. Situação muito bem observada pelo Instituto Prístino (documento anexo) em seu laudo técnico, referente Às Licenças de Operações e Revalidação.

> [Na] *"Definição dos Aspectos Relevantes, a lista de condicionantes apresentada no Parecer Único 257/2013 não incluiu as medidas mitigadoras dos pareceres técnicos anteriores (Parecer Único e Parecer de Adendo do Processo administrativo n° 0015/1984/066/2008). Algumas medidas deveriam ter se transformado em condicionantes da revalidação da licença. Outro ponto a ser destacado é que a barragem do Fundão e a pilha de estéril União da Mina de Fábrica Nova da Vale (LP+LI) são limítrofes, caracterizando sobreposição de áreas de influência*

---

4 VIANA, Maurício Boratto. Avaliando Minas: índice de sustentabilidade da mineração (ISM). Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/10542>

direta, com sinergia de impactos." (Instituto Prístino. Laudo Técnico. 2012)

A condicionante de monitoramento geotécnico e estrutural dos diques e da barragem, de que seja realizado periodicamente, com intervalo máximo de um ano entre as amostragens, só foi incluído na revalidação da licença, após a recomendação do Ministério Público, e já havia sido apresentado no parecer único SUPRAM-ZM, indexado ao PA 00015/1984/066/2008.

O objetivo das condicionantes ambientais deixa de ter sentido nesse emaranhado de informações e pedidos apresentados pelos empreendedores e aceitos pelo órgão fiscalizador de seu cumprimento. Diversos estudiosos dos processos de licenciamento ambiental têm denunciado (Artigo dos professores da UFMG anexo) como o excesso de condicionantes denotam a inviabilidade do projeto. Contrariamente, essas condicionantes favorecem as decisões dos órgãos ambientais.

Importante destacar também que nas licenças aparecem condicionantes ambientais com o prazo prorrogado, sob a suposição de que por não alterar o conteúdo ou o mérito, resultando assim a sua execução em outro licenciamento ambiental, ou em outras fases da licença ambiental. A par disso, o órgão público ambiental passa a considerá-las cumpridas.

A prorrogação de prazos de condicionantes ambientais, que têm a natureza de prevenir e evitar danos socioambientais, pode alterar o mérito dessas (condicionantes) e constituir uma violação gravíssima aos princípios da prevenção e da precaução do Direito Ambiental. O mesmo ocorre se houver a prorrogação de prazos de condicionantes ambientais no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), ou Plano de Controle Ambiental (PCA). Nesse sentido, a revalidação da Licença de Operação (LO) da Samarco Mineração S.A., pelo prazo de 6 anos, no PA N° 00015/1984/095/2013, não poderia ser concedida antes de ter sido apresentada a análise de ruptura (DAM-BREAK), com previsão para ser entregue à SUPRAM, em julho de 2007, segundo o PCA do projeto da Barragem de Rejeitos de Fundão.

O COPAM URC Velhas, ao conceder a licença, inseriu **a análise de ruptura (DAM – BREAK), com a promoção de validação de seu projeto final**, de forma vinculada ao plano de monitoramento físico do empreendimento como condicionante da revalidação da LO. Entretanto, a Samarco S/A, ao apresentar seu plano de contingência, revela que seu lema "desenvolvimento com envolvimento" é mais uma falácia do "desenvolvimento sustentável", praticado pela "economia verde", quando temos evidências empíricas de que este modelo de desenvolvimento não é sustentável.

Ao optar por continuar a utilizar as estruturas das barragens Germano e Fundão, com sua capacidade e estrutura próximas ao limite, e ao não ter apresentado um novo

modelo de disposição de rejeitos, ou novo local com viabilidade ambiental, assumiu o risco econômico do desastre sócio-econômico-ambiental.[5]

A irresponsabilidade ambiental e social da empresa excluiu do Plano de Ações Emergenciais (PAE) os atores externos às suas atividades, essas pessoas que viviam à jusante das barragens, como as comunidades de Bento Rodrigues, Santa Rita, Paracatu, Barra Longa, ou ao longo de toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Nessa mesma esteira da violação do direito humano à informação e à participação destaca-se que a empresa Samarco S/A preconiza, como demonstra seu sítio na internet, o chamado "marketing verde" com responsabilidade ambiental, afirmando que:

> *A questão ambiental é um tema levado muito a sério na Samarco. Ela permeia todas as atividades da empresa e é fundamental nas discussões sobre novos projetos, estratégias e investimentos.*
>
> *Além disso, as ações de meio ambiente não são definidas de dentro para fora. As decisões são participativas e envolvem a sociedade, já que os melhores resultados nesse setor são conseguidos a partir da conscientização mútua.*

Todavia, ao contrário do que é divulgado pela empresa, às comunidades localizadas na área de atuação a Samarco S/A não foi apresentado, e tampouco desenvolvido, o Plano de Ações Emergenciais.

---

5 Caracterização do Empreendimento O projeto unificação e alteamento das barragens de rejeito Germano e Fundão tem como objetivo unificar as duas barragens de rejeito já existentes, contemplando as seguintes estruturas: • Alteamento da barragem do Fundão com lançamento por espigotamento de rejeito arenoso e alteamentos sucessivos por montante a partir da cota 920m até 940m; • Alteamento da barragem de Germano com lançamento por espigotamento de rejeito arenoso e alteamentos sucessivos por montante a partir da cota 920 até 940m; •Lançamento de rejeito fino nos reservatórios das barragens de rejeito Germano e Fundão, até a El. 935m, considerando 5 metros de borda livre; • Construção de um novo sistema extravasor para atender ao sistema de disposição de rejeitos entre as elevações 920 e 940m (PA LP+LI 015/1984/089/2012); • Implantação de um sistema de rejeitoduto (arenoso e lama) na ombreira direita do reservatório da barragem de Germano; • Obras de relocação de algumas estruturas existentes no entorno da barragem de Germano e que interferem diretamente com a cota futura do reservatório (El. 940m). SEMAD.Parecer único, anexado ao Processo 100/2013. Disponível em: http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/URCS_SupramCentral/RioVelhas/83/6.1-samarco-mineracao.pdf

A fase de teste ou simulado, que é parte integrante do PAE de Barragens da Samarco, deveria ser realizada após o treinamento das partes envolvidas para abranger desde um exercício teórico (num escritório), até uma simulação prática de uma emergência.

O que se vê, contudo, na versão atual do PAE, é que não serão (e não foram) realizados exercícios de simulações fora do âmbito da Samarco, ou seja, não houve (e não haverá) a participação efetiva da população de comunidades situadas à jusante das barragens, que em parte já nem existe mais. Tal fato resultou na tragédia que agora vivenciam as pessoas que, no caso de Bento Rodrigues, perderam entes queridos, vizinhos, amigos, todos os seus pertences e parte significativa da sua cultura e do seu passado, cujas marcas estavam registradas na vila centenária. Já no caso dos demais atingidos, não se pode ainda avaliar a dimensão das perdas, que já atinge a própria vida dos rios, o acesso ao alimento que provinha deles além do acesso à água potável.

A Samarco S.A. deixou as comunidades indefesas, ao não incluí-las no processo de elaboração e validação do PAE. Elas não receberam treinamento para evacuação e não puderam ser avisadas eficientemente, principalmente porque não foram instalados nas comunidades mais próximas sistemas de alerta. E essa decisão da empresa mineradora de não inserir as comunidades no processo foi informada no Plano de Contingência, ao poder público.

Observa-se que um Plano de Ações Emergênciais que exclui as comunidades locais perde a sua essência, pois o mesmo tem origem no APEEL (Awarenessand Preparedness for Emergenciesat Local Level), programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente que tem como objetivo alertar e preparar as comunidades em situação de risco.[6]

6

(APELL is a modular, flexible methodological tool for preventing accidents and, failing this, to minimise their impacts. This is achieved by assisting decision-makers and technical personnel to increase community awareness and to prepare co-ordinated response plans involving industry, government, and the local community, in the event that unexpected events should endanger life, property or the environment.). Existem diferentes tipos de APEEL, adequadas às características do empreendimento, como o APEEL FOR MINING, originado em 2001.The ten steps of APELL

tep 1 Identify the emergency response participants and establish their roles, resources and concerns. Step 2 Evaluate the risks and hazards that may result in emergency situations in the community and define options for risk reduction. Step 3 Have participants review their own emergency plan for adequacy relative to a coordinated response, including the adequacy of communication plans. Step 4 Identify the required response tasks not covered by the existing plans. Step 5 Match these tasks to the resources available from the identified participants. Step 6 Make the changes necessary to improve existing plans, integrate them into an overall emergency response and communication plan and gain agreement. Step 7 Commit the integrated plan to

Um plano de contingência, sem envolvimento, e garantia do direito à informação e à participação da comunidade, em especial no PAE, não possui a efetividade, exigida pela Deliberação Normativa COPAM n°62/2002 e suas alterações. Ou seja, essa condicionante ambiental não foi cumprida.

Cumpre destacar também que **o dano ambiental é de responsabilidade objetiva**, vale dizer, não é necessário que haja comprovação do dolo ou da culpa para que o empreendedor seja responsabilizado pelos danos causados, o que será melhor esclarecido mais adiante. Por isso é muito clara a responsabilidade das empresas Samarco S/A. e de suas controladoras, Vale e BHP Billiton. Mesmo assim, é bom que haja uma reflexão quanto aos atos praticados. A própria empresa tem divulgado nas suas campanhas publicitárias, ser a melhor empresa de mineração e siderurgia, reconhecida pela qualidade da sua gestão. Vangloria-se de seus vários prêmios recebidos, como a de ser "a primeira empresa de minério de ferro do mundo a receber a certificação ISO 14001 para todas as etapas do processo produtivo." É também uma empresa signatária do Pacto Global da ONU[7] para o setor empresarial, desde 2002, apoiadora aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), e signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção promovido pelo Instituto ETHOS.

Entretanto, na prática, a empresa revela-se outra. Uma perícia ambiental deve ser realizada para verificar, por exemplo, os laudos de contaminação das águas, também ocorridos em anos anteriores. No Parecer Técnico DIMIM 032/2006 Processo COPAM:

---

writing and obtain approvals from local governments. Step 8 Communicate the integrated plan to participating groups and ensure that all emergency responders are trained. Step 9 Establish procedures for periodic testing, review and updating of the plan. Step 10 Communicatetheintegratedplantothe general community.

7 O Pacto é uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), que convidou as empresas, em todo o mundo, a alinhar voluntariamente suas operações e estratégias aos 10 princípios abaixo, nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção, fundamentados na Declaração Universal de Direitos Humanos, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, e na Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

15/84/40/2004, da revalidação das licenças de operação do TCLD utilizado para transporte de minério das Minas de Alegria A, B e C às instalações de beneficiamento da Mina de Germano e da Barragem de Santarém, conforme a Tabela 1., referentes ao período de 2000 a 2003, os laudos identificaram valores acima do limite máximo permitido em algumas campanhas de amostragem, considerando, no monitoramento, que a Samarco S/A estava com parâmetros que não apresentaram conformidades.

Os resultados obtidos nos monitoramentos foram comparados com os padrões para águas superficiais, Classe 2, estabelecidos pela DN COPAM 010/86. Seguem os Pontos de Monitoramento e Parâmetros analisados da Tabela 2.2.3.1:

- PIR IV – Piracicaba Saída (recebe contribuição do TCLD e de outras fontes). Coliformes fecais e Estreptococos fecais Mercúrio total, fosfato, manganês, OD e pH.
- VSAN – vertedouro da barragem Santarém. coliformes fecais e estreptococos fecais, alumínio, cromo (III), fosfato, mercúrio, OD, DBO, ferro solúvel, manganês e cor (1º semestre/2003 - 14% de não conformidade, em 2005 – 56% de não conformidade); turbidez (2005 – 11% de não conformidade).
- SANT 01 – Córrego Santarém (Localizado no Córrego do Santarém a jusante do vertedouro da barragem de Santarém).
- Coliformes fecais e estreptococos fecais: (2000 a 2003); fosfato: (2000 a 2003 e 2005); Ferro solúvel: (2000 a 2003 e 2005); manganês: (2005); cor: (2005 - 33% de não conformidade).[8]

II – DO DIREITO

Todas as questões apontadas acima são de extrema relevância para se apurar a responsabilidade de cada envolvido no desastre ocorrido no Complexo Minerador

---

8 Referências:

http://www1.samarco.com/modules/system/viewPage.asp?P=1381&VID=default&SID=706525238817183&S=1&A=closeall&C=2534

http://www.siam.mg.gov.br/siam/lc/2013/0001519841002013/20098222013.pdf

http://www1.samarco.com/modules/system/viewPage.asp?P=1381&VID=default&SI<

http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/URCS_SupramCentral/RioVelhas/83/6.1-samarco-mineracao.pdf

VIANA, Maurício Boratto. Avaliando Minas: índice de sustentabilidade da mineração (ISM). Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/10542>

Germano/Alegria. Todavia, o dever de reparação dos danos causados pela atividade minerária da Samarco independe da sua culpabilidade, pois, como se afirmou anteriormente, em Direito Ambiental a responsabilidade pelo dano é objetiva. Mais do que isso, ela é integral e solidária.

O dever de reparar o dano ambiental causado por atividade potencialmente poluidora é inerente à responsabilidade civil da empresa (neste caso objetiva), que não exclui as instâncias administrativa e criminal[9]. O fundamento de tal responsabilidade encontra-se no art. 14, §1º, da Lei n.6938/1981, que disciplina a Política Nacional do Meio Ambiente, nos seguintes termos:

> *(...)*
> *§1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar e reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetos por sua atividade.*

O que se verifica do dispositivo acima é que, uma vez que a Samarco tem capacidade de responder pelos seus atos (seja com o patrimônio ou com a restrição de direitos), basta que estejam presentes os elementos 'conduta', 'resultado', 'evento danos' e 'nexo de causalidade' para que recaia sobre ela o dever de indenizar e reparar os danos causados tanto ao meio ambiente quanto a terceiros.

Portanto, não está em discussão se a Samarco deve ou não reparar as consequências do rompimento das barragens Santarém e Fundão, pois ao dedicar-se à atividade potencialmente poluidora, assumiu todos os riscos inerentes a tal atividade, inclusive o de reparar integralmente os danos causados pelo seu exercício. Como em Direito Ambiental não se admite excludente de responsabilidade[10], como acontece em outras

---

9

 O art. 225, §3º, da Constituição da República, estabelece que "As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causdos".

10

 São consideradas hipóteses de ruptura do nexo causal entre a conduta e o resultado danoso da

searas, mesmo que alguém tivesse implodido as barragens, ou um terremoto causado o seu abalo, a responsabilidade de reparar todos os danos causados pelo seu rompimento persistiria sendo integralmente da Empresa.

Com relação ao poder público, cabe igualmente a responsabilidade civil, caso tenha sido negligente no dever de fiscalizar, contudo tal responsabilidade é subjetiva, isto é, depende da comprovação do dolo ou culpa, pois os órgãos públicos não causaram o dano, podendo apenas ter contribuído para ele. Neste sentido, é importante que se diga que no caso do desastre no Complexo Minerador Germano/Alegria, a responsabilidade da Samarco é integral e a do Estado deve ser devidamente apurada. Não se deve, portanto, tratar o dever de reparar como um caso de divisão de responsabilidades.

No caso da Licença de Operação, cuja renovação havia sido requerida pela Samarco, destaca-se que o seu deferimento somente deve ser concedido após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, o que, como demonstrado anteriormente, não ocorreu[11].

Não é menos importante que em matéria ambiental a responsabilidade é solidária, devendo-se avaliar cuidadosamente a extensão do dever de reparar às Companhias que se escondem atrás do nome Samarco (Vale e BHP), que são na verdade quem possui lastro para reparar os danos ambientais, econômicos e sociais na medida do seu impacto.

Quanto ao poder público, além de ser investigado com relação às possíveis falhas no seu dever de fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras, compete neste momento, em todas as esferas da Federação, tomar as medidas necessárias para garantir a proteção do meio ambiente, combater a poluição em qualquer das suas formas, preservar as florestas, a fauna e a flora. É o que determina a Constituição da República, em seu art. 23, ao atribuir competência comum (à União, Estados, Distrito Federal e Municípios) sobre estas matérias. Além disso, o direito ao meio ambiente

---

responsabilidade objetiva o caso fortuito, a força maior, fato exclusivo da vítima e fato exclusivo de terceiro.

11

 De acordo com o Parecer do Ministério Público ao COPAM/MG, no processo de revalidação de Licença de Operação n.00015/1984/095/2013, até aquela data, não havia sido feita a análise de ruptura da barragem prevista para ser entregue à SUPRAM em julho de 2007.

ecologicamente equilibrado é considerado condição para que se garanta a dignidade humana e, por isso, um direito fundamental.

Neste sentido, é dever deste Conselho: 1) atuar energicamente para assegurar que não se perpetuem as violações de direitos humanos decorrentes das atividades minerárias, onde quer que elas ocorram; 2) informar aos organismos internacionais de proteção ao meio ambiente e dos demais direitos humanos sobre a gravidade do desastre provocado pelo rompimento das barragens de Santarém e Fundão; e 3) acompanhar as medidas tomadas contra a Samarco S/A e as Companhias Vale e BHP em face da sua responsabilidade civil objetiva integral e solidária por todos os danos que causaram ao meio ambiente, às pessoas diretamente atingidas e a toda a coletividade.

PEDIDO

Em face de todo o exposto, vêm as entidades e pessoas signatárias requerer as seguintes ações:

1- Informar aos organismos internacionais dos quais o Brasil é parte, sobre as violações de direitos humanos praticadas pela SAMARCO S.A, Vale e BHP Billiton, signatárias do Pacto Global do setor empresarial, e em especial o descumprimento do programa APELL for Mining;

2- Constituir de GT para acompanhar todas as iniciativas de investigação e responsabilização pelos danos causados, notadamente as Comissões Parlamentares de Inquérito (que porventura sejam instaladas), o inquérito policial e o cumprimento das recomendações propostas pelo Ministério Público dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e do Ministério Público Federal ou quaisquer órgãos públicos;

3- Providenciar e diligenciar para que os direitos humanos, essenciais à dignidade humana de toda a coletividade, e em especial das pessoas diretamente impactadas pelo rompimento das Barragens de Santarém e Fundão, sejam garantidos, até a decisão final sobre os valores de indenizações e reparações dos danos sociais e ambientais, e que seja custeado pelas empresas responsáveis Samarco S.A., controlada por suas acionistas VALE e BHP Billiton. Entre esses direitos humanos: moradia, educação, saúde, alimentação, trabalho;

4- Providenciar e diligenciar a garantia do direito à informação e participação de toda a coletividade, em especial dos atingidos diretamente pelo rompimento das barragens, principalmente nos atos que versarem sobre a reparação dos danos matérias e morais, e que sejam priorizadas as negociações coletivas;

5- Providenciar e diligenciar a garantia do direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, em especial à água potável, e para a recuperação

de todas as áreas afetadas, priorizando (num primeiro momento) as áreas utilizadas pela agricultura familiar e comunidades tradicionais, sem prejuízo de que se restaure cada centímetro degradado pela ganância do capital.

Assinam:
Acaó - Associação de Conservação Ambiental Orgânica
Ação Franciscana de Ecologia e Solidariedade – AFES
Ação Sindical Mineral
ACLAC - Academia de Ciências Letras e Artes de Congonhas
ADDAF
Advogados pela Infância
AFES - Ação Franciscana de Ecologia e Solidariedade
AMA - Articulação Mineira de Agroecologia
AMAR – Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária / Paraná
ANEL - Assembleia Nacional dos Estudantes Livre
APROMAC Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte / Paraná
Arca Amaserra
Articulação da Bacia do Rio Santo Antônio
Articulação de Mulheres Brasileiras
Articulação do semiárido Mineiro
Articulação Internacional dos Atingidos e Atingidas pela Vale
Articulação Mineira de Agroecologia (AMA)
Articulação Rosalino de Povos e Comunidades Tradicionais
ASA BRASIL - Articulação do Semiárido Brasileiro
Associação Alternativa Terrazul.
Associação Ambientalista Corrente Verde (AACV) - Stª Mª da Vitória-Ba
Associação BEM TE VI Diversidade
Associação do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale (APHAA-BV)
Associação dos Guardiões da Rainha das Aguas
Associação Mineira de Biólogos - AMBIO
Associação Comunitária do Planalto e Adjacências
Brigadas Populares
Caminhos da Serra
Campanha Nacional contra os Agrotóxicos e pela Vida - Comitê Minas Gerais
Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais
Cáritas Minas Gerais
CDH/ELS - Centro de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva
CDVPP - Centro de Defesa da Vida do Pontal do Paranapanema "Dom José Maria Libório
Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas
Centro de Educação, Pesquisa e Assessoria Sindical e Popular
Coletivo Ame a Verdade
Coletivo de Mulheres de Altamira
Coletivo Evangélico Ame a Verdade
Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular
Combate Racismo Ambiental
Comissão de DH da OAB/MG
Comissão do Meio Ambiente do Bairro Havaí e Adjacências, de BH

Comissão da Verdade da escravidão negra e trabalho análogo à escravidão da OAB/MG
Comissão Paroquial de Meio Ambiente (CPMA) - Caetité-Ba
Comissão Pastoral da Terra de Minas Gerais
Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente á Mineração
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI
CONIC - MG / Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, Minas Gerais.
Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Campinas
Cooperativa Agroextrativista Grande Sertão
CPP: Conselho Pastoral dos Pescadores
CSP Conlutas - Central Sindical e Popular
DCE UFMG
Departamento Profissional Nacional Extrativo
FASE
FBOMS
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Papelão de Minas Gerais
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Minas Gerais
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Minas Gerais
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Fiação e Tecelagem de Minas Gerais
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Minas Gerais
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Minas Gerais
Fonasc-CBH- Fórum Nacional Sociedade Civil Comitês Bacias Hidrográficas
Fórum Cearense de Mulheres
Fórum da Amazônia Oriental – FAOR
Fórum Mudanças Climáticas e Justiça Social
Frente Capixaba de Lutas
Fundação IBI Tecnologia Alternativa
GEAM – UFF
GEDMMA - UFMA
GESTA/UFMG – Grupo de Estudo em Tematicas Ambientais
Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS)
Grupo Rede Congonhas
Guará Associação dos Guardiões da Rainha das Águas
IAB-MG- Instituto de Arquitetos do Brasil -Seção MG
IBASE- Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBEIDS
Indisciplinar/UFMG
INESC
Instituto Terramar
IR. Notre Dame de Namur
Irmãs da Divina Providência/Região mineira da providência
JUFRA - Juventude Franciscana
Justiça Global
Justiça nos Trilhos
Juventude Franciscana do Brasil
KAIPORA
Labcen (PUC Minas),
MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens
MAM - Movimento pela Soberania Popular na Mineração
MNDH-SC, Movimento Nacional de Direitos Humanos de Santa Catarina

Morhan
Movimento Águas e Serras de Casa Branca (Brumadinho)
Movimento Artístico, Cultural e Ambiental de Caeté – MACACA
Movimento das Associações de Moradores de Belo Horizonte – MAMBH
Movimento Debate e Ação.
Movimento Fechos Eu Cuido!
Movimento Mineiro pelos Direitos Animais
Movimento pela Moralidade Pública e Cidadania - Ong Moral
Movimento pela Preservação da Serra do Gandarela
Movimento das Mulheres Xingu Vivo
Movimento Xô Mineradoras
MovSAM - Movimento pelas Serras e Águas de Minas
MPP: Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil
NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens
Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST
Núcleo de Estudos e Pesquisas Socioambientais - NESA / UFF
Observatório dos Conflitos do Extremo Sul
OBSERVATÓRIO DOS CONFLITOS NO CAMPO (OCCA) - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
ONG Abrace a Serra da Moeda
Ordem dos Frades Menores
Ordem Franciscana Secular
Centro Franciscano de Defesa de Direitos
PACS (Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul)
Plataforma Dhesca
Projeto PIM Internacional
REAJA – Rede de Articulação do Atingidos pelo Projeto Minas-Rio
Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas
Rede Educafro Minas
Rede Feminista de Saúde (Regional MG)
Rede Jubileu Sul - Brasil.
REDEMIP, Rede Missão na Íntegra de Pastores e Pastoras,
RENAP - Rede Nacional de Advogados Populares de Minas Gerais
Serviço Franciscano de Justiça, Paz e Ecologia
Serviço SVD de JUPIC
Sindicato dos Advogados - SINAD MG
Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas - SINDSUL - MG
Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Ferro e Metais Básicos de Congonhas, Belo Vale e Ouro Preto - Sindicato Metabase Inconfidentes
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara e Catas Altas
SINFRAJUPE (Serviço Inter franciscano de Justiça, Paz e Ecologia
SOS Serra da Piedade
TOXISPHERA Associação de Saúde Ambiental / Paraná
TRAMAS – UFC
Unaccon - União das Associações Comunitárias de Congonhas
UNICON- Unidos por Conceição
VAS- Valle Alvarenga Sustentabilidade
Vivat International

Delze dos Santos Laureano, advogada, doutora, professora

Tatiana Ribeiro de Souza (Professora Adjunta da Universidade Federal de Ouro Preto, Mestre em Ciências Sociais e Doutora em Direito Público)

José Luiz Quadros de Magalhães (Professor Adjunto da Universidade Federal de Minas Gerais, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e das Faculdades Santo Agostinho. Mestre e Doutor em Direito Constitucional)

Marcilene Aparecida Ferreira, advogada, Mestre em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, professora do IDH

ROMPIMENTO DA BARRAGEM - MARIANA

INFORMAÇÕES, DADOS E REGISTROS

- Fotos feitas nos últimos anos da barragem de rejeitos da Samarco-Vale em Mariana:

https://www.facebook.com/media/set/?set=a.1635866403353042.1073741828.1635824310023918&type=3

- Documento constante de processo de barragem da Samarco na Supram Central/Semad - não consegui identificar a data. Como se pode ver, trata-se de um fluxograma de contingenciamento. O que a empresa deve fazer nas fases pré e pós ruptura de uma barragem de rejeitos. O que ela fez então? Cumpriu o fluxograma nas horas que antecederam ao rompimento da barragem?

“Soubemos que ela teria sido avisada que os trabalhadores terceirizados ouviram ruídos na área da barragem onde faziam reparos"

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/photos/a.1635864966686519.1073741827.1635824310023918/1635864840019865/?type=3

- BARRAGENS DE REJEITO JÁ CAUSARAM DIVERSAS TRAGÉDIAS EM MG - RELEMBRE

http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/05/interna_gerais,705019/barragens-de-rejeito-ja-causaram-diversas-tragedias-em-minas-gerais-relembre.shtml

- INFOGRÁFICO DAS BARRAGENS NO BRASIL: DA LAMA AO CAOS

http://infograficos.oglobo.globo.com/brasil/da-lama-ao-caos.html

- DOZENS MISSIGN IN BHP VALE MINE DISASTER IN BRAZIL AS RESCUE CONTINUES

http://www.theguardian.com/world/2015/nov/07/dozens-missing-in-bhp-vale-mine-disaster-in-brazil-as-rescue-continues

- "Primeira lista de desaparecidos divulgada em Mariana hoje e recebida agora de moradores de Catas Altas. Sem logomarca de alguma organização."

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/posts/1635948596678156

- Boa matéria, com sentimento profunda da tragédia, que falta à maioria da mídia, à empresa e às autoridades.

https://medium.com/jornalistas-livres/minas-de-tristeza-fc87c6d56468

- ALBUM DE FOTOS DE USUÁRIO: RIO DOCE JÁ EM AGONIA É VÍTIMA DE UM DESASTRE DE GRANDE EXTENSÃOde Elvira Nascimento.

https://www.facebook.com/elvira.nascimento.Fotografia/media_set?set=a.924452540968977.1073741998.100002127187508&type=3

- PIMENTEL DÁ COLETIVA NA SEDE DA SAMARCO

"Flavia, professora de Contagem e dirigente do MRT, direto da Coletiva de Imprensa disse “*A coletiva de imprensa aconteceu na sede da Samarco. O Centro de Operações de busca e resgate fica dentro da empresa também, sem acesso da população, dos trabalhadores ou da imprensa. A gestão de uma tragédia imensa está sendo feita entre as quatro paredes da mineradora. Impossível não haver*

intromissão da empresa nas decisões do governo. Mostra apenas que o governo é responsável pelas mortes e danos junto às mineradoras."

http://www.esquerdadiario.com.br/Pimentel-da-coletiva-de-imprensa-na-sede-da-Samarco

- Parecer do Instituto Prístino para o Ministério Público - que alertou a URC Velhas/Copam sobre o risco de rompimento das barragens da Samarco-Vale. A Semad e parte dos conselheiros não deram a menor bola.

Ao invés de piorar a gestão do licenciamento ambiental, o governador Pimentel deveria propor e apoiar a redefinição da composição dos conselhos, garantindo maior participação social e menos jogo de cartas marcadas.

Baixe aqui o parecer do Prístino (entidade que tem sido sempre criticada pelos trogloditas a serviço da Fiemg e das mineradoras nos conselhos ambientais e de recursos hídricos do Estado - eles defendem abertamente a saída de representantes do MP de todos os conselhos):

http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/URCS_SupramCentral/RioVelhas/69/9.1-laudo-tecnico.pdf

- MP classificou rompimento das barragens como o maior desastre ambiental da história de MG

http://g1.globo.com/minas-gerais/mgtv-1edicao/videos/t/edicoes/v/mp-classificou-rompimento-das-barragens-como-o-maior-desastre-ambiental-da-historia-de-mg/4595906/

- Publicado em 9 de nov de 2015

09/11/2015 - Mais um rompimento trágico de uma barragem de rejeitos em Minas nos faz pensar se é possível conciliar a mineração, que é uma atividade econômica tão importante para o estado, com proteção do meio ambiente e das vidas. O programa recebe Andréa Zhouri, professora de sociologia e coordenadora do Grupo de Estudo em Temáticas Ambientais da UFMG.

https://www.youtube.com/watch?v=Bgljz2sZXG4&app=desktop

- DEPUTADOS QUE RECEBERAM DOAÇÃO DA VALE-SAMARCO INTEGRAM COMISSÃO ENCARREGADA DE FISCALIZAR TRAGÉDIA

http://seculodiario.com.br/25772/8/deputados-que-receberam-doacoes-da-samarco-fazem-parte-de-comissao

- ACESSO A BENTO RODRIGUES É FECHADO POR RISCO DE ROMPIMENTO DA BARRAGEM GERMANO

http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/11/interna_gerais,706734/acesso-a-bento-rodrigues-e-totalmente-fechado-por-risco-de-queda-de-ou.shtml

- DIGITALGLOBE DIVULGA IMAGENS DE SATELITE ANTES E DEPOIS DA TRAGÉDIA

http://www.globalgeo.com.br/rompimento-da-barragem-em-mariana-digitalglobe-divulga-a-primeira-imagem-de-satelite-de-altissima-resolucao-coletada-na-regiao-do-desastre/

- RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE LEVARÁ DÉCADAS

http://agazeta.redegazeta.com.br/_conteudo/2015/11/noticias/cidades/3914186-recuperacao-do-rio-doce-levara-decadas.html

- ESPECIALISTA DO PROJETO MANUELZÃO FALA SOBRE SE O RIO DOCE PODERÁ SER RECUPERADO

http://g1.globo.com/minas-gerais/videos/t/mgtv-1-edicao/v/especialista-do-projeto-manuelzao-fala-sobre-se-o-rio-doce-podera-ser-recuperado/4604237/

- "Um tsunami do tamanho de um arranha-céu cúbico de 140 andares de lama chegando de uma vez. É lama da altura do Empire State Building em forma cúbica: com altura igual a profundidade e largura. É lama da altura da Torre Eiffel ou 4x maior que o prédio do Banespa do centro de Sampa. Uma tsunami assassina provocada por negligência. A Vale hoje financia todos os partidos do Brasil. Mineradoras e empreiteiras encontram neste país caminhos para se safarem da legislação ambiental. É a lama, é a lama, é a lama. É o caos sobre a casa de 160 famílias, num estrago direto e irreversível, que segue acimentando o leito do rio Doce, afetando não só o abastecimento de cidades vizinhas que já enfrentavam falta de água, mas de toda a bacia, mudando a forma do rio para sempre, a fauna e a flora, todo ecossistema da região, que nunca mais serão os mesmos.

1m³ de lama = 1 metro cúbico de lama = 1000 litros de lama. Agora calcule em litros quanto são 62 milhões de m³ de lama?

https://www.facebook.com/arvoresertecnologico/photos/a.501991869943424.1073741828.501466783329266/656847121124564/?type=3

- MORADORE RELATAM SAQUES E DESESPERO POR ÁGUA MINERAL EM GOVERNADOR VALADARES

http://agazeta.redegazeta.com.br/_conteudo/2015/11/noticias/brasil/3914447-moradores-relatam-saques-e-desespero-por-agua-mineral-em-governador-valadares.html

- AQUI NÃO VEIO NINGUÉM - MORADORES DE PARACATU

https://www.facebook.com/EstadodeMinas/videos/991528900893537/

- GOVERNO BRASILEIRO SE AGACHA PERANTE VALE

http://crimideia.com.br/miniver/?p=156

- COSTA DO ES É O PIOR LUGAR PARA RECEBER REIJETOS DE MINERADORA, DIZ BIOLOGO

http://cbn.globoradio.globo.com/default.htm?url=/programas/cbn-total/2015/11/11/COSTA-DO-ESPIRITO-SANTO-E-O-PIOR-LUGAR-DO-MUNDO-PARA-RECEBER-REJEITOS-DE-MINERADORA-D.htm

- É OFICIAL: RIO DOCE ESTÁ COMPLETAMENTE MORTO

http://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Meio-Ambiente/noticia/2015/11/e-oficial-o-rio-doce-esta-completamente-morto.html

- REPORTAGEM PERCORRE CURSO DA ÁGUA PARA RELATAR PERDAS

http://www.otempo.com.br/cidades/a-tragédia-fora-dos-holofotes-1.1161910

- DESASTRE EM MARIANA - MG - CUSTARÁ ATÉ 14BI

http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,desastre-em-mariana-mg-custara-ate-r-14-bi--dizem-tecnicos,10000002170

- MAR DE LAMA EM GESTEIRA-BARRA LONGA

https://www.facebook.com/chaves.l.guimaraes/media_set?set=a.943910979036702.1073741834.100002534256687&type=3

- PARACATU DE BAIXO - FOTOS

https://www.facebook.com/chaves.l.guimaraes/media_set?set=a.943916635702803.1073741836.100002534256687&type=3

- BEATRIZ CERQUEIRA - SAMARCO COMANDA A APURAÇÃO DO CRIME QUE COMETEU

http://www.viomundo.com.br/denuncias/beatriz-cerqueira-samarco-comanda-a-apuracao-do-crime-que-cometeu-controlando-politicos-vitimas-e-jornalistas.html

- DADOS DA LAMA

https://www.facebook.com/photo.php?fbid=957799150945331&set=a.763501170375131.1073741832.100001457647065&type=3

- JUSTIÇA ACEITA HABEAS CORPUS PARA EVITAR PRISÃO DE DIRETOR DA SAMARCO

http://www.hojeemdia.com.br/horizontes/justica-aceita-habeas-corpus-para-evitar-pris-o-de-diretor-da-samarco-1.361043

- CATÁSTROFE EM MARIANA, A CULPA É DE QUEM? http://www.revistaforum.com.br/semanal/catastrofe-em-mariana-culpa-e-de-quem/
- MORADORES DE COLATINA ENFRENTAM FILAS PARA RECEBEREM ÁGUA

http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1709135-moradores-de-colatina-es-enfrentam-fila-para-conseguir-agua.shtml

- RIO DOCE EM GUANDU BAIXO

https://www.facebook.com/PortalGuandu/videos/1101609073184713/

- LAMA DA SAMARCO CHEGA EM LINHARES ES

https://www.facebook.com/ESNINJAES/

- PARA A TRIBO AWÁ-GUAJA TREM DA VALE É BARULHO DO TERROR

http://apublica.org/2013/02/awa-guaja-trem-vale-carajas/

- NOTA DE SOLIDARIEDADE E DENÚNCIA REDE IGLESIAS

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/posts/1639721492967533

- SAMARCO AUMENTOU PRODUÇÃO

http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/11/21/samarco-aumentou-em-37-producao-de-ferro-em-mariana-mg-entre-2012-e-2015.htm

- SAMARCO VÍTIMA

https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10206405873639849&set=a.2358375512998.2114934.1058553611&type=3

- CONGONHAS TEME ROMPIMENTO DE BARRAGEM

http://www.alterosa.com.br/app/belo-horizonte/noticia/jornalismo/ja---1ed/2015/11/20/noticia-ja-1edicao,142771/congonhas-teme-rompimento-de-barragens-de-rejeitos-de-mineracao-que-ce.shtml

- **ONU critica Brasil, Vale e BHP por resposta 'inaceitável' a desastre de Mariana**

http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151125_onu_brasil_mariana_fd

- RESPOSTA A TRAGÉDIA EM MARIANA É ACELERAR LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

http://www.manuelzao.ufmg.br/comunicacao/noticias/a-resposta-a-tragédia-em-mariana-é-a-aceleração-dos-licenciamentos-ambientais

- O MEIO AMBIENTE ESTÁ SUBORDINADO AOS INTERESSES DAS EMPRESAS

http://www.semanaon.com.br/conteudo/3473/o-meio-ambiente-esta-subordinado-aos-interesses-das-empresas

- http://www.theguardian.com/world/video/2015/nov/24/pollution-from-brazil-dam-burst-enters-the-sea-killing-marine-life-video

RELATOS/ENTREVISTAS

- ENTREVISTA COM CIDADÃO DE JUATUBA - VÍDEO (06/11/15)

Por volta das 18h desta sexta-feira conseguimos conversar com um cidadão de Juatuba que trabalhou na busca por sobreviventes durante o dia.

Segundo o depoimento, algumas pessoas foram resgatadas, mas também CORPOS e animais.

As informações sobre os mortos dessa tragédia não estão sendo repassadas, ou não estão sendo divulgadas pela mídia, que insiste em afirmar UMA ÚNICA MORTE (neste, sábado, há duas mortes confirmadas e 28 desaparecidos registrados).

Sobreviventes relatam terem perdido amigos e conhecidos.

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA

Ele: Até paralisou já as buscas lá hoje, né, paralisou. A condição do solo lá é complicado....4 metros de barro de profundidade lá .....fica complicado o trabalho da equipe. Os que eu socorri foram socorridos, várias pessoas, né. Vários corpos também...

Pergunta: A chuva piorou?

Ele: A chuva piorou.

Pergunta: Quais as perspectivas agora de recomeçar os trabalhos?

Ele: Deve recomeçar amanhã. A perspectiva nossa lá é de o solo secar [inaudível].

Pergunta: Onde a gente consegue informações reais sobre quantas pessoas estão sumidas, quais as famílias que não estão localizando seus parentes. Onde a gente encontra essas informações?

Ele: Foi instalado um posto de comando lá na Samarco. Se você tiver acesso ao posto de comando, lá eles vão dar as informações.

Pergunta: Como foi hoje o trabalho?

Ele: Exaustivo, .exaustivo, com pouco sucesso, muito pouco sucesso.

Pergunta: Vocês conseguiram encontrar pessoas ainda com vida [inaudível]?

Ele: Conseguimos

Pergunta: Em termos de corpos?

Ele: Sim, também pegamos corpos, infelizmente...e de animais também foram localizados, basicamente.

Pergunta: E esses números a gente consegue no Corpo de Bombeiros ou onde a gente consegue?

Ele: Lá no posto de comando. Tudo no posto de comando.

Pergunta: O posto de comando pertence à empresa ou é [inaudível]?

Ele: Não. O posto de comando da equipe que está trabalhando no local: corpo de bombeiros, polícia civil, médicos, enfermeiros, a própria empresa Samarco, a Prefeitura, o governo do Estado.

[fim da transcrição]

NÓS: Esse descaso com a vida dessas pessoas não passará!

- RELATO ATINGIDO 1

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/photos/a.1635864966686519.1073741827.1635824310023918/1635922300014119/?type=3

- RELATO ATINGIDO 2

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/photos/a.1635864966686519.1073741827.1635824310023918/1635922426680773/?type=3

- RELATO ATINGIDO 3

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/photos/a.1635864966686519.1073741827.1635824310023918/1635922606680755/?type=3

- RELATO ATINGIDO 4

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/photos/a.1635864966686519.1073741827.1635824310023918/1635922940014055/?type=3

- RELATO ATINGIDO 5

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/photos/a.1635864966686519.1073741827.1635824310023918/1635923063347376/?type=3

- RELATO ATINGIDO 6

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/photos/a.1635864966686519.1073741827.1635824310023918/1635923246680691/?type=3

- RELATO ATINGIDO 7

Relato de Sandro, sobrevivente, sobre a sensação causada estando perto da lama. Os sobreviventes passaram a noite com dificuldades para respirar, até que fossem resgatados na manhã de sexta 6/11.

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/videos/1636098619996487/

- RELATO ATINGIDO 8

Relato de Sandro, sobrevivente, em resposta a uma informação sobre os moradores terem se recusado a sair do local: "o que todo mundo queria é sair de lá".

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/videos/1636115646661451/

- RELATO ATINGIDO 9

Relato de Sandro, sobrevivente, "Não havia sistema de alarme". Segundo Sandro, eles correram porque viram a água e ouviram os gritos. (Gravado sexta, 6/11)

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/videos/1636395616633454/

- RELATO ATINGIDO 10

Relato de Sandro, sobrevivente, "chegando na arena os colchões estavam tudo forrado lá pra gente", "não ia ter hotel pra gente não..." (Gravado sexta, 06/11)

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/videos/1636398089966540/

-

MANIFESTAÇÕES/ATOS

- Durante as manifestações de #ForaCunha na praça da Liberdade - MINÉRIO MATA, PIMENTEL FACILITA.

https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1666105706940831&set=a.1411601319057939.1073741831.100006242532233&type=3

- DEBATE PÚBLICO:

"Catástrofe em Mariana: UMA TRAGÉDIA ANUNCIADA"

"Caras/os companheiras/os,

Realizaremos nesta quinta-feira (12), às 18h30, no Centro de Convenções de Mariana, um debate aberto com título "Catástrofe em Mariana: UMA TRAGÉDIA ANUNCIADA".

Trata-se de um evento organizado por diversos movimentos e entidades, junto a lideranças da Igreja Católica da cidade, que será divulgado nas missas e comunidades. Dessa forma, o evento terá um caráter popular e central à disputa que estamos travando com o discurso da Vale/Samarco e reproduzido massivamente pela imprensa. Convidamos a todas/os para participar do evento e pedimos ajuda na divulgação."Evento no Facebook:

https://www.facebook.com/events/1673131776307396/

- ATO NO RJ

https://www.facebook.com/rodrigo.peret.58/posts/709558905846900

https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=1206066899419863&id=700575683302323

https://www.facebook.com/poxavila/videos/442588579274838/

- PESCADORES CONVOCAM "ARCA DE NOÉ" PARA SALVAR PEIXES

http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151109_operacao_arca_noe_samarco_rs

- PREFEITURA DE BAIXO GUANDU FECHA FERROVIA DA VALE

http://agazeta.redegazeta.com.br/_conteudo/2015/11/noticias/cidades/3914508-prefeitura-de-baixo-guandu-fecha-ferrovia-da-vale-em-protesto.html

- ATO PÚBLICO CONTRA VALE NO ES

https://www.facebook.com/taniapac3/photos/a.1438101989787142.1073741827.1438101663120508/1615997315330941/?type=3

- RAP DOS ATINGIDOS

https://www.facebook.com/atingidosdebentorodrigues/videos/1637904773149205/

- NÃO FOI ACIDENTE - ATO

https://www.facebook.com/events/1655020181381343/

- DEBATE NA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG

https://bambuser.com/channel/Rede%2BVerde

- AULÃO PÚBICO

https://www.facebook.com/events/928105400558532/

- BICICLETADA - DA LAMA AO CAOS

https://www.facebook.com/events/1088877424485868/

- ATO EM BH

https://www.facebook.com/anaflaviaq/posts/1031326936888266

https://www.facebook.com/PstuBH/videos/1180975351916128/

https://www.facebook.com/events/186596105014232/

- PEARL JAM PEDE PUNIÇÃO A RESPONSÁVEIS POR TRAGÉDIA EM MARIANA

http://www.hojeemdia.com.br/almanaque/pearl-jam-pede-punic-o-a-responsaveis-por-tragedia-em-mariana-e-doa-cache-as-vitimas-1.361451

- PROTESTO NO ES

http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1709414-lama-de-mariana-chega-ao-mar-do-es-com-protesto-de-moradores.shtml

- LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE

https://www.facebook.com/media/set/?set=a.1040316326025933.1073741840.964744650249768&type=3

- NOTA DE SOLIDARIEDADE

http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/noticias/nota-de-solidaridad-bento-rodrigues/

- ATO NO MEMORIAL VALE

http://www.otempo.com.br/cidades/artistas-manifestam-repúdio-à-vale-no-centro-cultural-da-empresa-1.1179575

IMAGENS

- REUNIÃO REAG (Rede de Apoio e Garantia de Direitos) 12/11/2015 em Mariana - organizada pelo Ministério Público Estadual - Promotor Guilherme Meneghin

- MESA DE NEGOCIAÇÕES 18/11/2015 em Mariana

- MESA DE NEGOCIAÇÕES 25/11/2015 em Mariana

- VISITA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA NO DIA 27/11/2015

- ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DAS COMISSÕES DE REPRESENTANTES DOS ATINGIDOS/VÍTIMAS NO DIA 28/11/2015 EM MARIANA ORGANIZADA PELO MPE

VÍDEOS

- Mapa avanço lama de rejeitos: https://www.facebook.com/giaia2015/videos/1541992069426022/

- Matéria do CQC sobre o desastre: https://www.youtube.com/watch?v=blwpRJqKXto